



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

LEI N° 0907, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2° DA LEI MUNICIPAL  
N° 0508, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO  
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1° O Art. 2° da Lei Municipal n° 0508 de 11 de novembro de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2° Fica declarada como DIA DO EVANGÉLICO FRANCISQUENSE, a data de 31 de outubro de cada ano.**

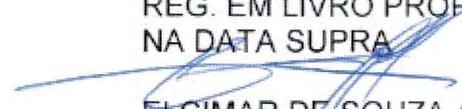
Parágrafo único. A data de que trata o caput deste artigo será incluída no calendário de eventos do município, não configurando feriado municipal.”

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 19 de agosto de 2019.

  
JUVENAL CALIXTO FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO  
NA DATA SUPRA

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO